

# Elaboração de Plano de Contas Municipal

## Breve abordagem metodológica

Dante Dianezi Gambardella



# Histórico

1996 - Descentralização, repasses fragmentados ainda condicionados à execução específica;

Blocos de Financiamento, Portaria 1.497/2007 – operacionalização de repasse federais (enxugamento).

1 - Atenção Básica

2 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3 - Vigilância em Saúde

4 - Assistência Farmacêutica

5 - Gestão do SUS

# Atenção Básica

Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo;  
Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Saúde da Família;

Agentes Comunitários de SaúdeSaúde Bucal;

Compensação de especificidades regionais;

Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas;

Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário;

Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória;

Outros que venham a serem instituídos por meio de ato normativo específico.

# Média e Alta Complexidade

Teto Financeiro do MAC;

Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;

Contratualização: Hospitais de Ensino, HPP e Filantrópicos;

Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da

Pesquisa Universitária em Saúde – FIDEPS;

Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IAPI;

Incentivo de Integração do SUS – INTEGRASUS;

Outros que venham a ser instituídos POR MEIO DE ATO NORMATIVO;

FAECS - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – excetuando-se transplantes, procedimentos de urgência de caráter temporário, novos procedimentos fora da tabela de financiamento.

# Vigilância em Saúde

## a) Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde;

Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS;

Subsistema de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;

Laboratórios de Saúde Pública;

Atividade de Promoção à Saúde;

Registro de Câncer Base Populacional;

Serviço de Verificação de Óbito;

Campanhas de Vacinação;

Monitoramento de Resistência a Inseticidas para o *Aedes Aegypti*;

Contratação dos Agentes de Campo;

DST/Aids;

Outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

## b) Componente da Vigilância Sanitária;

TFVISA ( MAC Visa, PAB Visa);

Taxa de Fiscalização – TX Visa.

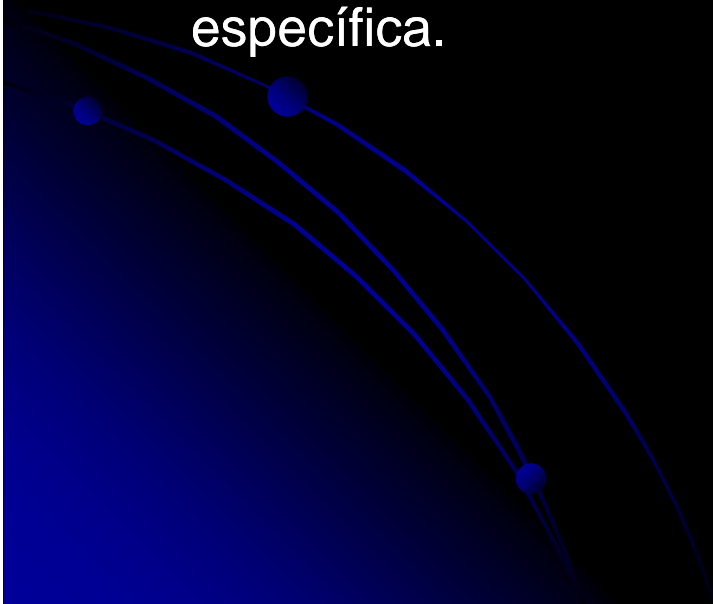
# Assistência Farmacêutica

- a) **Componente Básico da Assistência Farmacêutica;**  
Composto de 2 (duas) partes:
  - Parte fixa (Farmácia Básica), anteriormente pago na atenção básica; e
  - Parte Variável (medicamentos dos Programas Hipertensão e Diabetes, Asma e Rinite, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Alimentação e Nutrição e Combate ao Tabagismo), conforme pactuação.
  
- b) **Componente Estratégico** (assistência farmacêutica dos seguintes programas de saúde estratégicos: controle de endemias – tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras z: e imunobiológicos) Aquisição centralizada no Ministério da Saúde. Não haverá transferência financeira e sim dos medicamentos.
  
- c) **Componente Medicamentos de Dispensação Excepcional – CMDE** (transferido a estados).

# Gestão do SUS

a) Componente para Qualificação da Gestão do SUS (a transferência dos recursos dar-se-á mediante a adesão ao Pacto pela Saúde, por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Gestão);

b) COMPONENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - a transferência dos recursos será efetivada, respeitados os critérios estabelecidos em cada portaria específica.



# Fundo Nacional de Saúde

The screenshot shows the website of the Fundo Nacional de Saúde (FNS) in the Brazilian Ministry of Health. The browser is Internet Explorer, displaying the URL <http://www.fns.saude.gov.br/consultaafundoafundo.asp>. The page features a navigation menu with options: **Instituição**, **Programas**, **Convênios**, **Consulta de Pagamentos**, and **Informações**. The main heading is **consulta de pagamentos**, with a sub-heading **transferência fundo a fundo**. A descriptive text explains that the 'transferência Fundo a Fundo' involves the repasse of values from the FNS to states and municipalities. Below this is a search form titled 'Faça sua Consulta - Fundo a Fundo' with the following fields and options:

- Estado: Acre
- Município: Escolha um Município
- Blocos: Todos
- Componente: Todos
- Ação/Serviço/Estratégia: Todos
- Tipo de Consulta: Caixa (Pagamento) (selected), Competência, Detalhado, Consolidado
- Ano: 2009
- Data Inicial da OB: [Empty]
- Data Final da OB: [Empty]
- CNPJ: [Empty]
- Repasso: [Empty]
- UG: [Empty]
- Gestão: [Empty]
- Municípios Bloqueados:

Buttons for **consultar** and **limpar** are located at the bottom right of the form. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the time 16:52 and the language set to PT.



# Legislação pertinente

Portaria STN Nº 163/2001 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

Portaria STN Nº 42/1999 - Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

**Lei nº 4.320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

# Conceitos

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Ação	Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
09	001	04	301	0001	1	099	3	3	90	30	5300

09.001.04.301.0001.1.099 - 3.3.90.30 - 05300

- **Função** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa
- **Subfunção** uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa

**10 - Saúde**

- 301 - Atenção Básica
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
- 304 - Vigilância Sanitária
- 305 - Vigilância Epidemiológica
- 306 - Alimentação e Nutrição

**04 - Administração**

- 122 - Administração Geral
- 123 - Administração Financeira
- 125 - Normatização e Fiscalização
- 126 - Tecnologia da Informação
- 128 - Formação de Recursos Humanos
- 131 - Comunicação Social

- **Programa** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos
- **Projeto** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa limitado no tempo
- **Atividade** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de modo contínuo e permanente
- **Categoria econômica** corrente ou de capital
- **Natureza da despesa** juros, folha, outras despesas corrente

# Lei Nº8.666/93

Inexigibilidade, art. 25;

Dispensa, art. 24;

Carta convite;

Tomada de preços;

Concorrência ;

Ata de registro de preço.